

O PLURALISMO DE PRINCÍPIOS E A DIVERSIDADE DE VISÕES DE MUNDO NA ESFERA PÚBLICA

THE PLURALISM OF PRINCIPLES AND THE DIVERSITY OF WORLD VIEWS IN THE PUBLIC SPHERE

Juliana bolzan Sebe Dias¹

RESUMO: A contemporaneidade é marcada pela diversidade de visões de mundo que guiam indivíduos e comunidades. Esse fenômeno se expressa na esfera pública, por exemplo, em debates pautados em crenças supra teóricas, como aqueles envolvendo aborto, eutanásia, união homoafetiva, políticas indenitárias, etc. O presente trabalho buscou investigar qual seria, portanto, o papel do Estado diante do pluralismo direcional. Deve ele impor a cosmovisão que julgar mais adequada? É possível que o Estado seja neutro e as crenças pré-teóricas sejam relegadas à esfera privada? Para responder a essa pergunta utilizou-se como marco teórico as ideias desenvolvidas pelo pluralismo de princípios. Essa corrente apresenta um caminho alternativo entre o monismo cristão e o monismo secular, criticando as ações políticas que privilegiam determinada concepção religiosa e defendendo a igual participação das diversas visões de mundo na praça pública. Além disso, sustenta que o Estado não pode ser neutro e um *ethos* religioso se faz presente na esfera do governo. Para pesquisa foram selecionados alguns representantes dessa corrente, utilizando-se principalmente dos escritos de Abraham Kuyper, James Skillen, Jonathan Chaplin, Richard Mow e Sander Griffioen.

PALAVRAS-CHAVE: Pluralismo de Princípios, Abraham Kuyper, Estado neutro, Pluralismo direcional, Religião e esfera pública.

ABSTRACT: Contemporaneity is marked by the diversity of worldviews that guide individuals and communities. This phenomenon is expressed in the public sphere, for example, in debates based on suprateoric beliefs, such as those involving abortion, euthanasia, homoaffective union, indemnity policies, etc. The present work sought to investigate what would be, therefore, the role of the State in the face of directional pluralism. Should he impose the worldview he deems most appropriate? Is it possible that the state be neutral and pre-theoretical beliefs be relegated to the private sphere? To answer this question, the ideas developed by the principled pluralism were used as a theoretical framework. This current presents an alternative path between Christian monism and secular monism, criticizing the political actions that privilege a certain religious conception and defending the equal participation of different worldviews in the public square. In addition, it maintains that the State cannot be neutral and a religious *ethos* is present in the government sphere. For research some representatives of this current were selected, using mainly the writings of Abraham Kuyper, James Skillen, Jonathan Chaplin, Richard Mow and Sander Griffioen.

KEYWORDS: Principled Pluralism, Abraham Kuyper, Neutral State, Directional Pluralism, Religion and public sphere.

1 Mestre em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gérias (2019). Especialização em Direito Público pelo Centro de Atualização em Direito (2015). Especialização em Filosofia e Teoria do Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2019). Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2012). Bacharela em Teologia pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix (2015). E-mail: ju_bsd@hotmail.com. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3416902194638381>.

INTRODUÇÃO

Hodiernamente a sociedade é marcada pela diversidade de visões de mundo. Isso se expressa nas distintas ideologias políticas que dialogam ou estão em constante embate na esfera pública. As diferentes soluções propostas diante de temas como aborto, eutanásia, casamento civil homoafetivo, discurso de ódio versus liberdade de expressão, dentre outros, tornam evidentes esse pluralismo direcional e a presença de raízes surpateóricas que direcionam as políticas públicas.

Diante disso, levanta-se as seguintes indagações: qual é o papel do Estado diante dessa diversidade de cosmovisões? Cabe a ele definir qual é a visão direcional mais adequada? Pode o Estado ser neutro em relação aos valores morais, filosóficos e religiosos? Esse breve texto apresenta as respostas da corrente denominada de pluralismo de princípios para esses questionamentos.

O pluralismo de princípios está amparado especialmente na tradição Reformada, que se inspirou nas ideias políticas e sociais desenvolvidas por João Calvino, John Knox e Ulrich Zwingli, durante a Reforma do século XVI.² Porém, o termo foi utilizado pela primeira vez pelo filósofo político James Skillen³ para se referir às ideias políticas democráticas apresentadas especialmente pelo político holandês Abraham Kuyper.

Kuyper (1837-1920) foi teólogo, pastor, jornalista, ativista político, líder do Partido Antirrevolucionário⁴, e primeiro ministro da Holanda entre 1901 e 1905. Suas ideias prezavam por uma democracia constitucional, pelo tratamento igualitário para as escolas cristãs e pela implementação da justiça para todos, independentemente de sua confissão religiosa. Ele foi responsável pelo florescimento dos ideais políticos democráticos na Holanda, defendendo a independência das instituições sociais civis, e se colocando em uma posição que representava um caminho alternativo entre o capitalismo liberal e o coletivismo socialista⁵.

O político holandês restaurou a influência cristã na vida pública na Holanda, mas não através de um discurso que concedesse privilégios políticos à Igreja ou aos cristãos, mas construindo um contexto de reconhecimento de direitos iguais a todos os grupos ideológicos ou confessionais: calvinistas, católicos, liberais, socialistas. Ele foi um dos primeiros

2 É importante frisar, porém, que nem todos os cristãos reformados necessariamente endossam a visão do pluralismo de princípios e nem todos que abraçam essa teoria são reformados. Alguns autores de tradição reformada que adotaram esta perspectiva e que são citados nesse trabalho são: James Smith, Jonathan Chaplin, James Skillen, Richard Mouw, Sander Griffioen, Stephen V. Monsma, Corwin Smidt, Gordon Spykman.

3 James W. Skillen é um filósofo e político que contribuiu na escrita de mais de 30 livros, dirigidos tanto para o público cristão como para periódicos acadêmicos. Ele foi presidente do Centro de Justiça Pública (uma organização cristã de pensamento político) e ensinou teoria política e relações internacionais em três faculdades cristãs. Hoje, Skillen orienta alunos e discursa palestras sobre filosofia política mundialmente.

4 O Partido Antirrevolucionário foi um partido de inspiração calvinista organizado por Kuyper em 1879. Ele recebeu esse nome por ter como marca central a luta contra as ideias secularistas do liberalismo francês revolucionário e contra a reforma social progressista. Foi o primeiro partido democrata-cristão a se estabelecer na Europa, e também o primeiro partido político de massa nesse período. Cf. CHAPLIN, Jonathan. **Herman Dooyeweerd: Christian Philosopher of State and Civil Society**. Indiana: Notre Dame, 2011, p.20-21.

5 Cf. CHAPLIN, 2011, p.21,23.

defensores do sufrágio universal (masculino) e defendeu a participação de todos esses grupos na esfera pública⁶. Isso gerou grande impacto político, além de provocar inúmeras reformas jurídicas e cooperar para o surgimento de diversas associações e movimentos⁷.

1 UMA VISÃO PLURAL DE SOCIEDADE

Na visão pluralista de Kuyper, Deus ordenou várias funções da vida, como: intelectual, estética, ética, religiosa. Essas várias funções são expressas através de esferas distintas da sociedade, que são instituições e comunidades, como: família, igrejas, Estado, instituições de caridade, universidades, academia de arte, partidos políticos, empresas, etc.

As diversas esferas estão relacionadas entre si em uma coerência, funcionando de maneira coordenada e não em posição hierárquica com a outra. Cada uma, porém, possui sua própria natureza, suas próprias leis, seu propósito e responsabilidades específicos, e isso é o que Kuyper chama de soberania das esferas⁸.

Inspirando-se em Kuyper, o pluralismo de princípios também defende uma visão plural da sociedade, que reconhece as diferentes estruturas de autoridade que operam dentro da esfera social. Essa visão contrapõe-se às visões universalistas e individualistas, que ora absolutizam a comunidade, ora o indivíduo⁹.

Para essa corrente o papel do governo é proteger os três tipos de pluralismos presentes na sociedade: o pluralismo estrutural, cultural e direcional. O primeiro refere-se à diversidade de estruturas sociais, como família, escolas, empresas, associações, partidos políticos, Igreja, etc. O segundo aponta para a pluralidade de contextos culturais, presentes em diferentes povos ou até mesmo dentro de uma mesma sociedade, abarcando as diferenças de idiomas, etnias, costumes e tradições históricas. O último vincula-se àquilo que entendemos como sistema de valores, filosofias de vida, crenças religiosas, ou visões de mundo, que organizam e direcionam a vida de uma pessoa.

As diversas visões de mundo presentes na sociedade direcionam as escolhas individuais e muitas vezes alcançam também dimensões da cultura e da sociedade, moldando até mesmo as estruturas sociais presentes nela. Consequentemente, determinados valores políticos, como da autonomia, nas democracias liberais, também são diretamente influenciados por tais perspectivas direcionais.

Os três tipos de pluralismo estão inevitavelmente conectados. Por exemplo, não há

6 Essa ideia de não privilegiar uma determinada confissão de fé representava uma mudança muito significativa da tradição calvinista. Em muitos países as ideias calvinistas e protestantes foram implementadas na política privilegiando determinadas confissões religiosas. Para ver um exemplo disso na história dos Estados Unidos cf. DAVIS. In : COCHRAN, 2007, p.91-92.

7 Cf. CHAPLIN, 2011, p. 21.

8 Cf. CHAPLIN, 2011, p.140.

9 Cf. SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p.127; SPYKMAN, J. Gordan. **The Principled Pluralist Position**. In: God and Politics: Four Views on the Reformation of Civil Government: Theonomy, Principled Pluralism, Christian America, National Confessionalism. Edited by SMITH, Gary Scott. New Jersey: Presbyterian and Reformed Publishing Company, 2010, p.79-80.

uma estrutura social (como família, escola, etc.) que não esteja inserida dentro de um contexto cultural particular, ou que esteja imune a qualquer influência direcional. Nem as direções espirituais “flutuam livremente, independentemente de incorporações particulares estruturais e culturais”¹⁰.

Para o pluralismo de princípios, o Estado tem a responsabilidade de proteger os direitos das associações e instituições, reconhecendo o pluralismo estrutural. Deve também proteger os direitos ligados ao pluralismo cultural, como os direitos individuais do cidadão de falar a sua língua nativa. E, por fim, deve salvaguardar o pluralismo direcional, garantindo, por exemplo, o direito de liberdade religiosa e liberdade de expressão¹¹.

2 DEFENDER O PLURALISMO DIRECIONAL SIGNIFICA LEVANTAR A BANDEIRA DE UM ESTADO NEUTRO?

O fato dessa corrente defender a proteção do pluralismo direcional, não significa, porém, que ela o enxergue como um fenômeno positivo. Pelo contrário, apesar da pluralidade estrutural e cultural serem dons divinos a serem celebrados, o pluralismo direcional é visto como um fato a ser lamentado, fruto da rebelião do homem contra seu Criador, e o “resultado de uma fragmentação cataclísmica da pretendida unidade espiritual da humanidade sob Deus”¹².

Também não significa que o pluralismo de princípios endosse a visão de um pluralismo relativista, que defende que todas as visões direcionais são igualmente válidas. Diferentemente, essa corrente afirma que existe um padrão que nos permite fazer avaliações a respeito de uma cosmovisão, ou de uma teoria política, julgando-as como mais ou menos justa.

Por fim, a proteção da diversidade direcional não implica na crença de que o Estado pode ser neutro em relação a elas. Por mais que o Estado proteja a liberdade de cada cidadão de definir sua própria concepção de bem, ele sempre colocará limites específicos e possivelmente controversos em torno do que julgar ser politicamente e legalmente aceitável. Por exemplo, a liberdade de culto de uma comunidade religiosa pode ser refreada diante de rituais que envolvam sacrifícios de pessoas; a liberdade sexual de um pedófilo deve ser restringida diante da necessidade de proteção e segurança da criança; a liberdade de expressão pode ser limitada diante de um discurso de ódio. Fica evidente, portanto, que o governo sempre parte de determinadas perspectivas morais e crenças pré-teóricas para tomada de suas decisões políticas¹³.

10 Cf. CHAPLIN, Jonathan. Rejecting Neutrality, Respecting Diversity: From “Liberal Pluralism” to “Christian Pluralism,”. *Christian Scholar’s Review* 35/2, Winter, 2006, p.148.

11 Cf. CHAPLIN, 2006, p.149.

12 Cf. CHAPLIN, 2006, p.148, tradução nossa.

13 Em seu artigo *Rejecting Neutrality, Respecting Diversity: From “Liberal Pluralism” to “Christian Pluralism,”* Chaplin apresenta perspectivas pluralistas e demonstra como até mesmo uma filosofia relativista e uma teoria política liberal sempre irá colocar limites à sua defesa da liberdade individual e ao seu discurso

Por esse motivo o filósofo político Jonathan Chaplin afirma que é necessário aos cristãos expressarem honestamente suas pretensões de reformularem os limites das ações legalmente aceitas na pluralidade direcional, à luz de uma visão de Estado e sociedade enraizadas na fé cristã. Isso não iria impossibilitar o debate democrático, mas revigorá-lo, e enriquecê-lo¹⁴.

3 DEVERIA O ESTADO SER CONFESSIONAL?

Se o pluralismo de princípios defende que existem visões direcionais que são mais adequadas do que outras, e que o Estado não pode ser neutro, não deveria este ser confessional, ou ao menos privilegiar a cosmovisão que considera ser a mais adequada para sociedade?

A fim de salvaguardar o pluralismo direcional, o pluralismo de princípios, seguindo as ideias defendidas por Kuyper, assevera fortes críticas a políticas que concedam privilégios à uma determinada comunidade religiosa. O slogan da campanha eleitoral de Kuyper era “paridade, não privilégio”¹⁵. Para ele os cristãos não deveriam buscar uma posição de privilégio político ou legal na esfera pública, mas de paridade, desfrutando de direitos iguais ao lado de outras comunidades confessionais.

Kuyper prezava por uma democracia constitucional marcada por ampla liberdade de expressão, representação justa e diversidade de vozes. Assim, no auge da luta holandesa do século XIX pelo tratamento igualitário para as escolas cristãs, Kuyper afirmou que seu objetivo incessante era implementar justiça para todos, independentemente de sua confissão religiosa¹⁶.

Kuyper se opôs tanto ao monismo cristão quanto ao monismo secular, presentes nas concepções políticas de sua época. O primeiro defendia a concessão legal de privilégios políticos à fé cristã. Para Kuyper essa visão era equivocada pois o neocalvinismo não poderia ser confundido com um antigo *establishment*, mas prezava por uma filosofia da diversidade. Já o monismo secular, lutava por concessão legal de primazia pública, até mesmo exclusividade, às visões de mundo secularistas. Para Kuyper, ambas as visões políticas procuram impor uma perspectiva de mundo específica desrespeitando o pluralismo direcional¹⁷.

relativista. Cf. CHAPLIN, 2006, p.143,154,155.

14 Cf. CHAPLIN, 2006, p.175; CHAPLIN, Jonathan. Silencing the Silencers: Reclaiming a Public Voice for Christian Faith. **Pro Rege**, 2000, 1-10.

15 Cf. CHAPLIN, Jonathan. **The Point of Kuyperian Pluralism**. Cardus, 2013. Disponível em: <https://www.cardus.ca/comment/article/the-point-of-kuyperian-pluralism/#>. Acesso em dez/2018.

16 Cf. CHAPLIN, 2013, p.6.

17 Foi a tentativa de secularistas holandeses elitistas (alguns deles protestantes liberais) de forçar o fechamento das escolas calvinistas ortodoxas que mais fortaleceu o contra movimento de Kuyper. O secularismo está em movimento em muitas democracias ocidentais, encontrando apoio de vozes à esquerda, à direita e ao centro da política. Um exemplo de ações secularistas hodiernamente são as tentativas, através de um discurso de “antidiscriminação”, de impedir que associações e instituições ajam segundo seus preceitos e convicções religiosas. Outro ponto visível dessa campanha Cf. CHAPLIN, 2013, p.7.

De igual modo, o pluralismo de princípios acredita que em um debate público, não se deve conceder a qualquer orientação direcional específica um status favorecido na discussão; e que todas as visões religiosas devem ter espaço da esfera pública, sejam elas advindas de religiões tradicionais, sejam elas pautadas em ideologias como o secularismo e o materialismo¹⁸.

Para Chaplin as evidências históricas demonstram que o favorecimento à uma religião, mesmo que de forma parcial, é capaz de gerar um sentimento de ressentimento contra os grupos menos favorecidos e pode produzir uma “religião civil espiritualmente vazia”¹⁹.

O tratamento igual a todas as religiões na esfera pública é defendido pelo pluralismo de princípios não por este endossar a crença de que todas as cosmovisões são igualmente válidas, ou de que elas não interferem na esfera política; mas por acreditar que o Estado é limitado. Ou seja, ele não é uma estrutura social “onipotente”, responsável por legislar sobre todas as esferas da sociedade e sobre todas as questões da vida humana²⁰.

Em uma visão plural de sociedade, existem outras esferas enraizadas em uma ordem criacional, outras estruturas legítimas de autoridade que não derivam do governo. Isso significa que existem assuntos que são de competência da família, da igreja, de uma instituição educacional, etc. Por isso, o governo não deve sancionar leis que não são de sua esfera de competência²¹.

Sendo assim, apesar do Estado ser também um agente moral, não deve legislar sobre toda questão moral e religiosa, mas somente àquelas concernentes à justiça pública. Existem muitas ações que são inadequadas e contrárias ao padrão moral bíblico- como a mentira, a cobiça, a avareza, a infidelidade conjugal, etc.- e que não necessariamente devem ser reguladas ou punidas pelo governo. Da mesma forma, há vários deveres cristãos, que o Estado não é capaz de compelir seus cidadãos a cumprirem, como, por exemplo, o chamado principal de amarem o próximo. Fica evidente, portanto, que não é tarefa do governo compelir os cidadãos a tudo que é correto ou moral, nem punir tudo que é errado ou imoral²².

Além disso, o Estado não deve se envolver em todos os assuntos relacionados à fé. Ele é um agente da graça comum, não da graça especial, sendo responsável por restringir o mau em um mundo caído e promover justiça pública, mas não por redimir a humanidade de

18 Cf. MOUW, J. Richard; GRIFFIOEN, Sander. **Pluralism and Horizons**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co., 1993, p.118.

19 Cf. CHAPLIN, 2006, p.166.

20 Cf. SMIDT, Corwin. **The Principled Pluralist Perspective**. In: Church, State and Public Justice, Five views. Ed. by P. C. Kemeny. InterVarsity, 2007, p. 142,143.

21 Cf. SKILLEN, James. **Reaching the American Experiment**. Grand Rapid: Baker, 1994, p.69-71. Skillen faz uma abordagem sobre o papel do Estado frente a questões de fé, educação e orientação sexual dos cidadãos; que são assunto que sempre estão em voga no contexto político atual. Segundo ele, o papel do Estado em relação à fé é garantir a autonomia e a liberdade das comunidades religiosas. Em relação à educação, ele deveria fiscalizar o nível de aprendizagem crianças, mas não deveria obrigá-las a irem a escola, permitindo a educação domiciliar. Isso garantiria também a integralidade da esfera familiar. Sobre a orientação sexual, o Estado não deveria regular ou proibir determinadas práticas sexuais, mas também não deveria reconhecer juridicamente esse tipo de relacionamento como identidade política de casamento. Cf. SKILLEN, 1994, p.73-82.

22 Cf. SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p.144,145, p. 148.

sua natureza pecadora. Assim, Chaplin afirma que “fazer a devida distinção entre a esfera política e a esfera eclesiástica não é abraçar um Estado neutro, apenas um Estado limitado.”²³

O Pluralismo de Princípios concorda que a comunidade política exige uma identidade baseada em virtudes cívicas necessárias para sustentar a coesão social, porém entende que a proposta de *establishment* cristão, mesmo que parcial, não seria a melhor solução. Dessa forma, os defensores de um Estado confessional não fazem a importante distinção entre a identidade pública e a privada e “sem a correta distinção entre o que é público e o que é privado corre-se o risco de privatizar o público e ‘publitzar’ o privado”²⁴.

Chaplin afirma que a ideia de Estado confessional é falha porque confunde aquilo que é verdade direcional (verdade última sobre nossa existência), e verdade política (verdade sobre a forma de uma ordem política normativa). Para ele não há problema em utilizar-se do termo “nações cristãs” no sentido de afirmar a influência do cristianismo na formação da história e da cultura de diversas nações²⁵. Mas o “problema surge quando essa afirmação histórica descritiva é feita para fazer um trabalho que realmente não pode ser feito, que é justificar um contínuo privilégio constitucional do cristianismo nas instituições políticas do país.”²⁶

Segundo ele, o Estado pode estar sujeito à uma influência cristã, através de meios democráticos, sem necessariamente ter que declarar oficialmente sua filiação religiosa. Isso porque não está na esfera de competência do Estado determinar qual crença religiosa é a correta e isso “se estende não apenas às religiões tradicionais, mas também ao secularismo, ao marxismo e assim por diante”²⁷. Assim, Chaplin aduz:

De fato, a lei e a política podem e devem ser influenciadas pelas visões de mundo das pessoas, incluindo o cristianismo. Tentar impedir isso, como faz o secularismo liberal, na verdade é antiliberal, uma vez que restringe o processo representativo. Mas *de jure*, os Estados devem abster-se de se identificar oficialmente com qualquer uma dessas visões de mundo²⁸.

A separação entre a esfera do Estado e a esfera da Igreja é um dos legados da Reforma, mesmo assim alguns cristãos insistem na ideia de um Estado confessional. Chaplin apresenta dois motivos para isso. O primeiro é o medo que os cristãos têm de perderem o controle, caso os privilégios históricos e constitucionais deixem de existir. O segundo é, caso a Igreja institucional perdesse privilégios públicos, caberia à igreja orgânica, aos cristãos,

23 Cf. CHAPLIN, 2006, p.167; SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p. 145.

24 Cf. MOUW, GRIFFIOEN, 1993, p.59, 70, 71, 80,81.

25 Kuyper em muitos de seus discursos utilizou-se da expressão “nação cristã”, ao se referir aos Países Baixos, mas com isso ele se referia à profunda marca histórica do Calvinismo em sua cultura e constituição. Ele deu graças por esse legado, mas não utilizou dele para construir uma reivindicação de um Estado confessional. Cf. CHAPLIN, 2013, p.6.

26 Cf. CHAPLIN, 2006, p.165-167; CHAPLIN, Jonathan. Can States be Christian?. **Rethinking Civil Religion**, 2017.

27 Cf. CHAPLIN, 2017.

28 Cf. CHAPLIN, 2017, tradução nossa.

trabalharem para manterem a influência do cristianismo da esfera pública. Isso envolveria um trabalho árduo e de longo prazo, investindo principalmente na educação para a mudança da mentalidade do povo e da cultura²⁹.

Chaplin, afirma que a Igreja não precisa de privilégios legais para que o cristianismo floresça, afinal “quais eram os privilégios políticos que a igreja primitiva possuía?”. Nenhuma, pelo contrário, os cristãos do primeiro século eram impotentes politicamente, perseguidos e marginalizados. Mesmo assim o evangelho se expandiu, porque o poder do evangelho não se fundamenta no poder de coerção do governo, mas no poder da fé, do Espírito e da Palavra³⁰.

Sendo assim, ele afirma que é necessário “uma missiologia que não dependa dos suportes artificiais e, em muitos casos, injustos do apoio constitucional”, e ainda “se a Igreja, como instituição, se vê como tendo a missão de fazer ‘teologia pública *de baixo para cima*’, para o bem comum, todos os tipos de possibilidades criativas se abrem. *Você não precisa do Estado para ajudá-lo*”³¹. Por fim, ele afirma que, de um modo geral, “devemos desconfiar das religiões civis”, pois elas, constantemente são ambiciosas, imperialistas e acabam por silenciar as vozes minoritárias³².

Da mesma forma, Skillen também afirma que a proposta de um Estado confessional falha por não discernir que a ordem pública tem “uma natureza legal diferenciada”. Para ele, apenas se recusando a ser uma comunidade de fé estendida e protegendo igualmente todas as comunidades religiosas pode-se estabelecer uma comunidade política que é religiosamente justa. Por conseguinte, o Estado exerce justiça entre as comunidades religiosas quando reconhece que elas são uma esfera distinta do governo³³.

Assim, apesar de a ordem política muitas vezes ser confundida com uma comunidade religiosa, o pluralismo de princípios afirma que a comunidade legal política abarca os cidadãos em vínculo civil comum. O Estado é um tipo qualificado específico de estrutura social que serve ao propósito de integração política legal e não pretende exaurir a natureza comunal da sociedade humana. Apenas considerando a si mesmo como uma comunidade de equidade pública legal o Estado pode fazer justiça a todos os cidadãos³⁴.

4 COMO OS CRISTÃOS DEVEM LIDAR COM A REALIDADE DO PLURALISMO DIRECIONAL NA ESFERA POLÍTICA

Segundo Shmidt, o pluralismo de princípios defende que todos os cidadãos, em especial os cristãos, devem agir com humildade, tolerância e negociação na política³⁵.

29 Cf. CHAPLIN, 2006, p.166; CHAPLIN, 2017.

30 Cf. CHAPLIN, 2017, tradução nossa.

31 Cf. CHAPLIN, 2017, tradução nossa, grifo nosso.

32 Cf. CHAPLIN, 2017, tradução nossa.

33 Cf. SKILLEN, 1994, p. 157, 158,164

34 Cf. SKILLEN, 1994, p.164,165.

35 Cf. SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p.147.

Humildade para ouvir as opiniões daqueles que possuem visões direcionais distintas das nossas, pois nem sempre as conclusões que chegamos a partir de nossa visão de mundo são de fato as melhores soluções para os problemas políticos³⁶.

O Estado é um agente da graça comum, logo os cristãos não devem considerar menos válidas as opiniões de pessoas que não compartilham da mesma fé. É necessário modéstia para aprender com pessoas que possuem crenças diferentes das nossas e reconhecer que há muitos exemplos históricos que demonstram como os cristãos podem ter *insights* equivocados³⁷.

Tolerância para permitir que outros que discordam de nós possam também existir e se expressar. Isso não significa um chamado para celebração da diferença, nem uma defesa relativista, nem indiferença. Pelo contrário, a tolerância cabe exatamente quando há divergência em temas que realmente são caros àqueles que toleram. Uma tolerância genuína é um chamado para uma coexistência pacífica apesar do fato de haver várias áreas onde há um real desacordo³⁸.

A negociação e os acordos são necessários porque os princípios de justiça precisam ser aplicados a circunstâncias particulares e contextos mutáveis. Saber o que é justiça em circunstâncias muitas vezes tão distintas requer discussões e negociações de ambas as partes. Há vários princípios que ao serem aplicados em um caso concreto podem colidir e o debate é essencial para que haja um balanceamento adequado entre eles³⁹.

A relação das convicções cristãs com a esfera pública envolve um encontro com a cultura, onde os cristãos entram em um diálogo genuíno com os que não professam a mesma fé, uma conversa em que eles reconhecem que precisam aprender muito com aqueles com quem discordam. Apenas esse espírito de humildade pode resguardar o indivíduo de estabelecer o seu próprio totalitarismo⁴⁰.

Além disso, é essencial que os pressupostos religiosos de cada parte sejam expostos e debatidos, principalmente nas questões difíceis onde há desacordo. Skillen afirma que é importante que todo cidadão se engaje de maneira crítica com uma reflexão autoconsciente das pressuposições religiosas que perpassam sua visão sobre a realidade e sobre a vida pública⁴¹.

Ignorar a raiz religiosa que guia as filosofias e as decisões políticas não facilita os debates na arena pública. Mas apenas estendendo o engajamento verdadeiro do cidadão ao nível de suas diferenças nas raízes religiosas pode ser possível clarear a natureza dessas

36 Cf. KALSBECK, L. **Contornos da Filosofia Cristã**: a melhor e mais sucinta introdução à Filosofia Reformada de Herman Dooyeweerd. São Paulo: Cultura Cristã, 2015, p.129.

37 Cf. KALSBECK, 2015, p.129.

38 Cf. SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p.149.

39 Cf. SMIDT, Corwin. In: COCHRAN, 2007, p.149.

40 Cf. NEWBIGIN, Lesslie. **Foolishness to the Greeks: The Gospel and Western Culture**. Grand Rapids: Eerdmans, 1988, p. 141.

41 Cf. CHAPLIN, 2006, p.173; SKILLEN, 1994, p.40, 165.

O pluralismo de princípios e a diversidade de visões de mundo na esfera pública
.....
diferenças e então descobrir o caráter próprio do vínculo civil que une esses cidadãos⁴².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pluralismo de princípios, portanto, defende que, apesar do Estado não poder ser neutro em relação às questões morais e às crenças direcionais, ele não deve ser confessional e não deve restringir a participação de visões direcionais distintas na esfera pública. Antes deve conceder tratamento justo e proporcional a todas as cosmovisões. Deve permitir que todas elas sejam representadas na esfera pública, inclusive as religiões minoritárias, possibilitando uma convivência harmoniosa entre elas. Dessa forma, a influência das verdades direcionais na política ocorreria de “baixo para cima”, não através de privilégios constitucionais.

Saber conviver com o diferente não implica em abraçar todas as cosmovisões a partir de uma perspectiva relativista, mas em uma posição de humildade e respeito com aqueles que pensam diferente de nós. Da mesma forma, defender a participação igualitária das diferentes visões de mundo na esfera pública não significa afirmar que todas elas são igualmente válidas, mas significa defender um Estado limitado e reconhecer a importância e o papel das demais esferas da vida. Dessa forma, o pluralismo de princípios contribui para o desenvolvimento da democracia e de debates mais tolerantes e frutíferos na esfera pública.

42 Cf. MOUW, GRIFFIOEN, 1993, p.57,58; WOLTERSTORFF. In: AUDI, Robert; WOLTERSTORFF, Nicholas. **Religion in the Public Square: The place of religious convictions in political debate**. Rowman and Littlefield Publishers, INC: Boston, 1997, p.78,79; SKILLEN, 1994, p.165.

REFERÊNCIAS

AUDI, Robert; WOLTERSTORFF, Nicholas. **Religion in the Public Square: The place of religious convictions in political debate**. Rowman and Littlefield Publishers, INC: Boston, 1997.

CHAPLIN, Jonathan. Can States be Christian?. **Rethinking Civil Religion**, 2017.

CHAPLIN, Jonathan. **Herman Dooyeweerd: Christian Philosopher of State and Civil Society**. Indiana: Notre Dame, 2011.

CHAPLIN, Jonathan. Rejecting Neutrality, Respecting Diversity: From “Liberal Pluralism” to “Christian Pluralism,”. **Christian Scholar’s Review** 35/2, Winter, 2006.

CHAPLIN, Jonathan. Silencing the Silencers: Reclaiming a Public Voice for Christian Faith. **Pro Rege**, 2000.

CHAPLIN, Jonathan. **The Point of Kuiperian Pluralism**. Cardus, 2013. Disponível em: <https://www.cardus.ca/comment/article/the-point-of-kuiperian-pluralism/#> . Acesso em dez/2018.

KALSBECK, L. **Contornos da Filosofia Cristã: a melhor e mais sucinta introdução à Filosofia Reformada de Herman Dooyeweerd**. São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

MOUW, J. Richard; GRIFFIOEN, Sander. **Pluralism and Horizons**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co., 1993.

NEWBIGIN, Lesslie. **Foolishness to the Greeks: The Gospel and Western Culture**. Grand Rapid: Eerdmans, 1988.

SKILLEN, James. **Reaching the American Experiment**. Grand Rapid: Baker, 1994.

SPYKMAN, J. Gordan. **The Principled Pluralist Position**. In: God and Politics: Four Views on the Reformation of Civil Government: Theonomy, Principled Pluralism, Christian America, National Confessionalism. Edited by SMITH, Gary Scott. New Jersey: Presbyterian and Reformed Publishing Company, 2010.

SMIDT, Corwin. **The Principled Pluralist Perspective**. In: Church, State and Public Justice, Five views. Ed. by P. C. Kemeny. InterVarsity, 2007.